

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Lei

– LEI Nº 6.625, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 –

“Institui no Município de Pirassununga a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Tabagismo.”
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA

A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Pirassununga, a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Tabagismo, a ser realizada anualmente na semana em que ocorrer o dia 29 de agosto, em consonância com o Dia Nacional de Combate ao Fumo.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Tabagismo tem por objetivos:

I – promover campanhas educativas e de conscientização sobre os malefícios do uso do tabaco e de produtos derivados;

II – incentivar ações de prevenção ao tabagismo, com atenção especial a crianças, adolescentes e jovens;

III – apoiar programas de tratamento e cessação do uso do tabaco, fortalecendo as ações de saúde pública desenvolvidas no município;

IV – colaborar com a fiscalização e com a aplicação das leis vigentes relativas à proibição do fumo em ambientes coletivos e à comercialização irregular de produtos derivados do tabaco;

V – estimular a participação da comunidade, das instituições de ensino, das unidades de saúde e dos meios de comunicação locais nas atividades alusivas à data.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Tabagismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pirassununga.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas, observada a legislação aplicável.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, adotando as medidas necessárias à sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 21 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Governo.

crab/.

Decretos

– DECRETO Nº 9.218, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025 e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025; e

Considerando o constante no processo nº 5.307/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 385.670,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:

a) 15.01.00 – 04.122.1001-2.112 – 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 14.070,00;

II – SETOR DE PARQUES E JARDINS:

a) 15.05.00 – 15.452.1030-2.923 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 70.000,00;

b) 15.05.00 – 15.452.1030-2.923 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 30.000,00;

c) 15.05.00 – 15.452.1030-2.923 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 61.600,00;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

a) 21.01.00 – 20.606.1006-2.146 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 25.000,00;

b) 21.01.00 – 20.606.1006-2.146 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 20.000,00;

c) 21.01.00 – 20.606.1006-2.146 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 165.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA:

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158

a) 15.03.00 – 15.452.1030-2.921 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

b) 15.03.00 – 15.452.1030-2.921 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

II – SETOR DE CEMITÉRIO:

a) 15.04.00 – 15.452.1032-1.017 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

b) 15.04.00 – 15.452.1032-2.922 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

c) 15.04.00 – 15.452.1032-2.922 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

d) 15.04.00 – 15.452.1032-2.922 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

e) 15.04.00 – 15.452.1032-1.056 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

f) 15.04.00 – 15.452.1032-1.057 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

g) 15.04.00 – 15.452.1032-1.075 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

h) 15.04.00 – 15.452.1032-2.922 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

III – SETOR DE PARQUES E JARDINS:

a) 15.05.00 – 15.452.1030-2.926 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 3.000,00;

b) 15.05.00 – 15.452.1031-1.009 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

c) 15.05.00 – 15.452.1031-1.012 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

d) 15.05.00 – 15.452.1031-1.014 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

e) 15.05.00 – 15.452.1031-1.015 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

f) 15.05.00 – 15.452.1030-2.923 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

g) 15.05.00 – 15.452.1031-2.031 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

IV – SETOR DE VIAS PÚBLICAS:

a) 15.06.00 – 15.451.1028-1.019 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

b) 15.06.00 – 15.451.1028-2.924 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

c) 15.06.00 – 15.452.1029-1.011 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

d) 15.06.00 – 15.452.1029-1.013 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

e) 15.06.00 – 15.451.1028-1.055 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

f) 15.06.00 – 15.452.1029-2.149 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

V – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN:

a) 19.02.00 – 26.453.1038-2.008 – 3.3.90.45 – Subvenções Econômicas – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 131.670,00;

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:

a) 15.01.00 – 15.451.1028-1.037 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

b) 15.01.00 – 15.452.1031-2.147 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

c) 15.01.00 – 15.452.1031-2.025 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

d) 15.01.00 – 15.452.1031-2.026 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

e) 15.01.00 – 15.452.1031-2.100 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

f) 15.01.00 – 15.452.1032-1.058 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

g) 15.01.00 – 15.452.1032-2.091 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

h) 15.01.00 – 15.452.1032-2.099 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158

i) 15.01.00 – 15.452.1031-2.079 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

j) 15.01.00 – 15.452.1031-2.921 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 9.000,00;

k) 15.01.00 – 15.452.1032-1.010 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 1.000,00;

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

a) 21.01.00 – 20.606.1006-2.146 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 30.000,00;

b) 21.01.00 – 20.122.1006-1.062 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 130.000,00;

c) 21.01.00 – 20.606.1006-2.146 – 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 10.000,00;

d) 21.01.00 – 20.606.1006-2.146 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 40.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Governo.
crab/.

– DECRETO Nº 9.219, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025 e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025;

Considerando o constante no processo nº 5.472/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.612.509,08 (um milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e nove

reais e oito centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.302.2019-1.110 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 200.000,00;

b) 12.01.00 – 10.301.1001-2.001 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 1.412.509,08.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.301.2016-1.110 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 50.000,00;

b) 12.01.00 – 10.301.2016-1.110 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 50.000,00;

c) 12.01.00 – 10.301.2016-2.196 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 228.000,00;

d) 12.01.00 – 10.301.2016-2.196 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 100.000,00;

e) 12.01.00 – 10.301.2025-2.232 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 100.000,00;

f) 12.01.00 – 10.301.2025-2.232 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 200.000,00;

g) 12.01.00 – 10.301.2026-2.247 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 180.000,00;

h) 12.01.00 – 10.301.2026-2.247 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 20.000,00;

i) 12.01.00 – 10.301.2026-2.247 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 10.000,00;

j) 12.01.00 – 10.302.2018-1.110 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 50.000,00;

k) 12.01.00 – 10.302.2018-1.110 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 50.000,00;

l) 12.01.00 – 10.302.2018-1.110 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 50.000,00;

m) 12.01.00 – 10.302.2018-2.203 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 4.175,36;

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158

n) 12.01.00 – 10.302.2019-2.210 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 290.333,72;

o) 12.01.00 – 10.302.2020-2.216 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 200.000,00;

p) 12.01.00 – 10.302.2020-2.216 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 30.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Governo.

pzr/.

– DECRETO Nº 9.220, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025 e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025; e

Considerando o constante no processo nº 3.323/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.311.000,00 (um milhão, trezentos e onze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.302.2019-1.110 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 1.311.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.303.2021-2.222 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 1.242.000,00;

b) 12.01.00 – 10.303.2021-2.223 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 69.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Governo.

pzr/.

Portarias

– PORTARIA Nº 348/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 21 de setembro a 5 de outubro do corrente ano, o Sr. Carlos Alberto de Azevedo, matrícula nº 7**7, Secretário Municipal de Administração, para exercer cumulativamente as funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Governo, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Ana Lúcia de Souza Pelais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 349/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a abertura de vaga no quadro de pessoal do emprego permanente de Professor, em razão de pedido de demissão; e

Considerando o constante no processo nº 5.446/2022,

R E S O L V E :

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158

Art. 1º Admitir, a contar de 21 de setembro do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Priscila Natalia Pereira Tavares, RG nº 42.***.2-2 SSP/SP, CPF nº 33*.***.***-02 e PIS nº 16*.****.2-0, classificada em 52º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Professor, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A admissão de que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de setembro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Governo.
crab/.

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 58/26. Processo Administrativo: 4568/26. Pregão Eletrônico: 47/26. Objeto: Contratação de empresa para pintura do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 22 de setembro de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 22 de setembro de 2026. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2026. Pirassununga, 21 de setembro de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

Processo Administrativo: 3521/2026. **Modalidade:** Dispensa nº 58/2026. Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso XV **Extrato do Contrato nº** 100/2026. **Contratada:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Valor:** R\$ 57.295,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da

assinatura. **Assinatura:** 21/9/2026. **Gestor do Contrato:** Paulo Rogério Aparecido de Almeida lotada na S.M. de Comércio e Indústria. **Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados de capacitação e /ou de consultoria, com objetivo de fomentar o empreendimento e o desenvolvimento econômico local. – Luiz Carlos Martins – S. M. de Comércio e Indústria.

Processo Administrativo: 4564/2026. **Modalidade:** Dispensa nº 62/2026. Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso XV **Extrato do Contrato nº** 104/2026. **Contratada:** INSTITUTO NACIONAL SOU 1 DE MILHÕES DE TRABALHADORES DA CULTURA. **Valor:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **Vigência:** 08 (oito) meses a contar da assinatura. **Assinatura:** 18/9/2026. **Gestor do Contrato:** Carolina Vianna Mancini, escriturária, lotada na S.M. de Cultura. **Objeto:** contratação de instituição especializada em serviços técnicos para elaboração do Plano Municipal de Cultura – Graziela de Cássia Villela – S. M. de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL
Nº 008/2026 TENDO POR OBJETO APOIO À
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE
CULTURA DE PIRASSUNUNGA, MEDIANTE A
REALIZAÇÃO DO PROJETO “10ª CONEXÃO DAS
TRIBOS”

Resumo do Objeto: Este Termo de Cooperação Cultural instrumento legal respaldado pela lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, tem por objeto a comunhão de esforços por parte do MUNICÍPIO e da EMPREENDEDORA para fornecimento de apoio à realização de eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura de Pirassununga, mediante a realização do projeto “10ª CONEXÃO DAS TRIBOS” durante o evento que acontecerá na Praça Jardim Olímpio Felício, nos dias 26 e 27 de setembro de 2026

Prazo de Vigência do Termo: até a finalização do dia da ação, podendo ser prorrogado por tempo estabelecido entre as partes

Assinatura do Termo: 14 de setembro de 2026

Nome das partes que assinaram o Termo:

Graziela de Cássia Villela doravante denominado Município e

José Reinaldo Dos Santos denominado Empreendedora.



Pirassununga, 21 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

COMITÊ DE RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS – CORAB

CONVOCAÇÃO

O Comitê de Religiões Afro-Brasileiras – CORAB, por meio de sua Secretaria, **CONVOCA** os membros do Comitê e **CONVIDA** representantes de instituições religiosas, comunidades, grupos, tradições e diferentes crenças religiosas do Município de Pirassununga, ainda que não integrem o CORAB, para participarem da reunião a ser realizada no dia **23 de setembro de 2026, às 19h**, na **Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**, situada à **Rua Frederico Port, nº 74 – Centro**.

A participação dos representantes convidados tem como objetivo ampliar o diálogo entre as diferentes comunidades religiosas do Município, apresentar o **mapeamento das instituições religiosas e crenças** e promover a aproximação e integração dos diferentes grupos às ações e espaços de diálogo do CORAB.

PAUTA

1. Palestra com a Defesa Civil

Tema: Logística Humanitária e Prevenção de Incêndios

- Orientações sobre logística humanitária;
- Prevenção de incêndios;
- Cuidados e procedimentos de segurança em atividades, eventos e espaços religiosos;
- Esclarecimentos aos participantes.

2. Ofício nº 02/2026 – Convite da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

- Apresentação do Ofício nº 02/2026 recebido pelo CORAB;
- Ciência aos integrantes e participantes;
- Discussão e encaminhamentos pertinentes.

3. Carreata de Yemanjá – 05/12/2026

- Apresentação e confirmação da programação definida:
 - **13h30:** concentração na FEPASA;
 - **14h15:** saída da Carreata com destino à Cachoeira de Emas – “Prainha”;

- **Percurso:** realizado em ritmo lento, com duração aproximada de 30 minutos;
- **15h:** início da manifestação religiosa na “Prainha”;
- **Até 17h:** encerramento da manifestação;

- Levantamento das providências necessárias;
- Articulação com os representantes das religiões de matrizes afro-brasileiras;
- Identificação de possíveis parcerias e apoios;
- Definição dos próximos encaminhamentos.

4. Apresentação do Mapeamento das Instituições Religiosas e Crenças do Município

- Apresentação do levantamento das instituições religiosas, grupos, tradições e diferentes crenças existentes no Município;
- Identificação das instituições, grupos e respectivos contatos;
- Discussão sobre a ampliação do diálogo e da aproximação entre as diferentes comunidades religiosas;
- Estratégias para integração e participação dos diferentes grupos junto ao CORAB;
- Complementação e atualização das informações do mapeamento, quando necessário.

5. Informes e Encaminhamentos Finais

- Registro das deliberações;
- Definição dos responsáveis pelas providências;
- Estabelecimento de prazos para os encaminhamentos;
- Demais assuntos de interesse do Comitê.

Pirassununga, 21 de setembro de 2026.

Comitê de Religiões Afro-Brasileiras – CORAB

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5339/2026 Data de Protocolo: 10/09/2026 CEVS:



Pirassununga, 21 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158

353930101-521-000032-1-2 Data de Validade: 18/09/2027 Razão Social: ESTANCIA AGRO E COMERCIO DE CEREAIS LTDA CNPJ/CPF: 34.178.217/0001-08 Endereço: Rodovia KM 36 Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-970 UF: SP Resp.

LEGAL: NATHALIA BALDIM VICK DA ROCHA CPF: 370XXXXXX90 Resp. Técnico: LUIS FERNANDO BERTIN BERTAZI CPF: 314XXXXXX08 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070908796 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4794/2026 Data de Protocolo: 17/08/2026 CEVS: 353930101-477-000021-1-9 Data de Validade: 18/09/2027 Razão Social: HOLITZ E HOLITZ DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 05.303.263/0001-93 Endereço: MARIA JOSÉ BRUNO TREVISAN, 1003 Jardim Treviso Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13638-429 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS HOLITZ DA SILVA CPF: 127XXXXXX97 Resp. Técnico: CLAUDIA MARIA LANDGRAF ASSIS CPF: 192XXXXXX04 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95990 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS HOLITZ DA SILVA CPF: 127XXXXXX97 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57685 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4267/2026 Data de Protocolo: 17/07/2026 CEVS: 353930101-464-000048-1-2 Data de Validade: 18/09/2027 Razão Social: WISSEN CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 11.014.241/0001-06 Endereço: Rua PEREIRA BUENO, 864 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-030 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO RODRIGO VIEIRA CPF: 196XXXXXX44 Resp. Técnico: MAURO RODRIGO VIEIRA CPF: 196XXXXXX44 CBO: 214605 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:260435864-6 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a)

Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4264/2026 Data de Protocolo: 17/07/2026 CEVS: 353930101-464-000049-1-0 Data de Validade: 18/09/2027 Razão Social: WISSEN CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 11.014.241/0001-06 Endereço: Rua PEREIRA BUENO, 864 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-030 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO RODRIGO VIEIRA CPF: 196XXXXXX44 Resp. Técnico: MAURO RODRIGO VIEIRA CPF: 196XXXXXX44 CBO: 214605 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:260435864-6 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4263/2026 Data de Protocolo: 17/07/2026 CEVS: 353930101-464-000047-1-5 Data de Validade: 18/09/2027 Razão Social: WISSEN CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 11.014.241/0001-06 Endereço: Rua PEREIRA BUENO, 864 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-030 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO RODRIGO VIEIRA CPF: 196XXXXXX44 Resp. Técnico: MAURO RODRIGO VIEIRA CPF: 196XXXXXX44 CBO: 214605 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:260435864-6 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4259/2026 Data de Protocolo: 16/07/2026 CEVS: 353930101-464-000050-1-0 Data de Validade: 18/09/2027 Razão Social: WISSEN CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF:



Pirassununga, 21 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158

11.014.241/0001-06 Endereço: Rua PEREIRA BUENO, 864 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-030 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO RODRIGO VIEIRA CPF: 196XXXXXX44 Resp. Técnico: MAURO RODRIGO VIEIRA CPF: 196XXXXXX44 CBO: 214605 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:260435864-6 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5051/2026 Data de Protocolo: 28/08/2026 CEVS: 353930101-463-000030-1-8 Data de Validade: 18/09/2027 Razão Social: WISSEN CONSULTORIA LTDA CNPJ/CPF: 11.014.241/0001-06 Endereço: Rua PEREIRA BUENO, 864 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-030 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO RODRIGO VIEIRA CPF: 196XXXXXX44 Resp. Técnico: JOANA NIZE MARCONI CPF: 379XXXXXX85 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04368264 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 21 de Setembro de 2026.

SAEP

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 30/2026. Processo Administrativo nº 1845/2026. Dispensa Eletrônica nº 30/2026. Objeto: Aquisição de mangueira de hidrojateamento para limpeza de galerias ¾" 3.000 psi (206 bar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 21 de setembro de 2026. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 22 de setembro de 2026 e a abertura da

Sessão Pública será às 09h00min do dia 25 de setembro de 2026. Pirassununga 21 de setembro de 2026. José Roberto Barone – Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 99/2026. Processo Administrativo: 1573/2026. Pregão Eletrônico: 25/26. Objeto: Aquisição de cal hidratada destinada ao tratamento de água realizado pelo Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Proponentes: 05. Contrato nº 39/2026. Contratada: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor:R\$ 108.444,00 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Assinatura: 21/09/2026. Vigência: 12 (doze) meses. José Roberto Barone – Superintendente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 83/2026. Processo Administrativo: 1241/2026. Pregão Eletrônico: 22/26. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos destinados às atividades operacionais do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA os itens: 1, 2, 3, 4 e 5; NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA os itens: 36, 37, 79, 107, 138, 139, 171, 182, 183, 184, 186, 187, 189, 190, 224 e 227; PLASMAB MANUFATURA LTDA o item: 136; CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. os itens: 44, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 63, 94, 105, 146, 166, 167, 168, 170, 192 e 196; SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA os itens: 34, 71, 84, 85, 86, 93, 95, 112, 147, 148, 154, 162, 177, 200, 209, 211, 217 e 219; POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA os itens: 47 e 48; A D N COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA os itens: 46, 54, 57, 194 e 214; NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI os itens: 108, 109, 141, 191e 223; ÁGUAS DE SÃO PEDRO SANEAMENTO LTDA o item: 58; GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI os itens: 53, 91, 100, 115, 152, 225, 226, 229 e 230; OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA os itens: 10, 16, 19 e 64; VDA SANEAMENTO LTDA os itens: 6, 7, 8, 29, 30, 45, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 78, 83, 89, 90, 97, 98, 111, 113, 114, 142, 144, 153, 161, 173, 174, 175, 176, 195, 199, 201, 202, 207, 208, 212, 213 e 218; CENTRAL DAS CONEXÕES os itens: 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 80, 81, 82, 87, 88, 92, 96, 137, 140, 143, 145, 149, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 172, 178, 179, 180, 181, 185, 188, 197, 198, 205, 206, 210, 215, 216, 220, 228 e 231; 59488802 WELLINGTON FERREIRA o item: 110; BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI EPP os itens: 35, 42 e 43; SANEFOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA o item: 150; VAL DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA - ME

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158

os itens: 70, 72, 73, 74, 75, 76, 99, 101, 102, 103, 104, 117, 119, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 203 e 204; FRANCISCA PAULINA DE LIMA ME os itens: 121 e 221; COPFLEX BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA os itens: 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22 e 23; FANUEL COMERCIO DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA os itens: 77, 106, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 135, 163, 164 e 193; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA o item: 165, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 15 de setembro de 2026. Pirassununga, 21 de setembro de 2026. José Roberto Barone – Superintendente – SAEP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1787/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2026

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Contratação de serviços especializados de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, destinados ao veículo Fiat Strada Working 1.4, ano 2013, integrante da frota do SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 043/2026, para as empresas EMERSON LUIZ CAMARGO (**.***.788-62) com o lote: 1 no valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), ANANIAS FERREIRA DA SILVA – CENTRO AUTOMOTIVO (56.605.178/0001-10) com o lote: 2 no valor total de R\$ 6.667,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 21 de setembro de 2026. José Roberto Barone – Superintendente.

Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 14/2026 – CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA

O Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos Decretos Municipais nº 2.071/98, de 28 de janeiro de 1998, e nº 3.967/09, de 2 de outubro de 2009, em consonância com a Lei Federal nº 8.142/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente à APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA PACIENTES INTERNADOS PELO SUS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS HISTEROSCOPIA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, apresentado pela secretaria municipal de saúde, em reunião realizada em 15 de setembro de 2026, com 10 (dez) votos favoráveis.

Pirassununga, 16 de setembro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
MARIA ELISA GRANCHI FONSECA
Data: 17/09/2026 10:10:00
Verifique em: <https://verificar.dig.br>

Maria Elisa Granchi Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pirassununga/SP

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 15/2026 – CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA

O Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos Decretos Municipais nº 2.071/98, de 28 de janeiro de 1998, e nº 3.967/09, de 2 de outubro de 2009, em consonância com a Lei Federal nº 8.142/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente à APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – SUS, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, em reunião realizada em 15 de setembro de 2026, com 10 (dez) votos favoráveis.

Pirassununga, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA ELISA GRANCHI FONSECA
Data: 17/09/2026 14:45:00
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Maria Elisa Granchi Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pirassununga/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 16/2026 – CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA

O Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos Decretos Municipais nº 2.071/98, de 28 de janeiro de 1998, e nº 3.967/09, de 2 de outubro de 2009, em consonância com a Lei Federal nº 8.142/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente à APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA CUSTEIO HOSPITALAR E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA E CIRURGIAS GERAIS DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REUNIÃO realizada em 15 de setembro de 2026, com 10 (dez) votos favoráveis, sendo 05 (cinco) votos favoráveis sem ressalvas e 5 (cinco) votos favoráveis com ressalvas.

Pirassununga, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA ELISA GRANCHI FONSECA
Data: 17/09/2026 14:45:00
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Maria Elisa Granchi Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pirassununga/SP

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de Setembro de 2026 | Ano 13 | Nº 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 17/2026 – CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA

O Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos Decretos Municipais nº 2.071/98, de 28 de janeiro de 1998, e nº 3.967/09, de 2 de outubro de 2009, em consonância com a Lei Federal nº 8.142/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente à APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA PACIENTES INTERNADOS PELO SUS COMPONENTE CIRÚRGICO: HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REUNIÃO realizada em 15 de setembro de 2026, com 10 (dez) votos favoráveis, sendo 05 (cinco) votos favoráveis sem ressalvas e 5 (cinco) votos favoráveis com ressalvas.

Pirassununga, 16 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA ELISA GRANCHI FONSECA
Cargo: Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Elisa Granchi Fonseca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pirassununga/SP

FIM DA EDIÇÃO

MUNICIPIO DE
PIRASSUNUNGA:45731650000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
Dados: 2026.09.21 17:04:47 -03'00'